

1a VTA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	IRCE 11° 147, u	E 30/12	./ 2010			
1. LAVRATURA			TN/CSB/044/2012			
Local:	Fortaleza -CE		Data:		02/02/12	
2. ENTIDADE R	EGULADORA					
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará					
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE					
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA						
Nome:	Eng ^o Márcio Gomes Rebello Ferreira					
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula		108-1-2	
Assinatura:						
4. AGENTE AUT	UADO					
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE					
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto					
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce					
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.					
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior					
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico					
6. ÁREA(S) DEL	EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	ÃO CONFORMID	ADE(S)			
Município de Arac	coiaba					
Recebi em:	Assinatura:					



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0606/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0008/2012

RECOMENDAÇÕES À CAGECE, REFERENTES AO SAA DE ARACOIABA

- R1 A CAGECE tome providências para manter consistência entre as informações apresentadas no RASO e no Croqui.
- R2 A CAGECE procure realizar as descargas na rede de distribuição de água e fazer as devidas anotações em documento próprio.
- R3 A CAGECE procure realizar um plano de combate e controle das perdas de água, inclusive com a instalação da macromedição na rede de distribuição.
- R4 A CAGECE procure apresentar, em atendimento ao contrato de concessão celebrado entre o município de Aracoiaba e a CAGECE, Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, o plano de exploração dos serviços 2/6.
- R5 A CAGECE tome providências para manter consistência entre as informações dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela CAGECE e alimentados ao SISÁGUA.
- R6 A CAGECE procure distribuir, uniformemente, ao longo dos meses as amostras bacteriológicas na saída da ETA e na rede de distribuição.
- R7 A CAGECE deve distribuir, uniformemente, ao longo do mês as 6 (seis) datas de vencimento das faturas

faturas.
R8 - A CAGECE procure preencher de forma completa as informações constantes das ordens de serviços. R9 - A CAGECE deve providenciar a inclusão por escrito, no aviso de corte, do prazo de 30 (trinta) dias conforme determina a lei de saneamento - Lei 11.445/2007, para melhor esclarecimento ao usuário. R10 - A CAGECE deve providenciar a publicidade da qualidade da água distribuída nos termos da legislação, informando os resultados de forma consistente nas contas de água.